LEI MUNICIPAL Nº 2275, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 34.033,34 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 34.033,34 (Trinta e quatro mil, trinta e três reais, trinta e quatro centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 34.033,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 34.033,34 (Trinta e quatro mil, trinta e três reais, trinta e quatro centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 999-Reserva de Contingencia
99.999.9999.9999-Reserva de Contingência
(359) – 9.9.99.99.99- Reserva de Contingência R$ 34.033,34

rt. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de outubro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017